

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 2302.02/2024 – SAAE

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 - Centro - Madalena – CE, CEP: 63.860-000 - CNPJ: 10.508.935/0001-37, através do SAAE, torna público o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: considerando que locação de 01 (um) imóvel, situado na AV: Antonio Costa Vieira, nº 181, bairro dos pinhos – madalena-CE, para o funcionamento da Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena, sob responsabilidade do SAAE irá atender prontamente à necessidade da população, que é a real beneficiária desse equipamento público. O imóvel possui uma estrutura que atende às necessidades pertinentes a sua finalidade, proporcionando conforto e bem-estar à população do Município de Madalena-Ce.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; **CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de Propriedade do Sr. Luiz Carneiro de Oliveira, Destinado Ao Funcionamento da SEDE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 1.322,18** (mil trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) mensais. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao da utilização do imóvel.

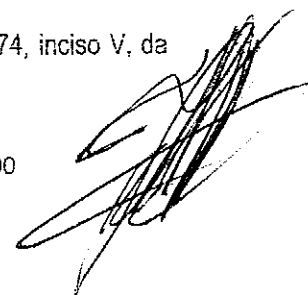
PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Sr. Luiz Carneiro de Oliveira, CPF: 071.223.903-06

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.



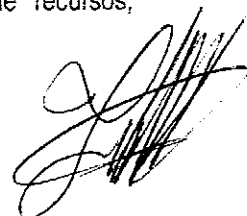
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa: 1111.17.122.1704.2.099-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. **Documento de Formalização de Demanda:**
 - Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.
2. **Termo de Referência:**
 - Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.
3. **Contrato de Locação de Imóvel:**
 - Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.
4. **Avaliação Prévia do Bem:**
 - Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.
5. **Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**
 - Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.
6. **Justificativa de Singularidade e Vantagem:**
 - Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.
7. **Documento de Anuência da Locadora:**
 - Registrando a concordância do locador com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.
8. **Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**
 - Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
9. **Solicitação Financeira:**
 - Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.



10. **Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas reiro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo **AUTORIZADO**, assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 23 de Fevereiro de 2024



FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
DIRETOR DO SAAE
(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO)